



COLISEU
MICAELENSE

GRANDES BAILES DE CARNAVAL 2019
COLISEU MICAELENSE
REGULAMENTO – CONCURSO DAS CESTAS

O Concurso das Cestas dos Grandes Bailes de Carnaval 2019 do Coliseu Micaelense realizam-se no dia 1 de março (sexta-feira) e 4 de março (segunda-feira), segundo um conjunto de pressupostos partilhados no regulamento que agora se enumera:

- 1) A abertura da porta ao público para os Bailes de dia 1 de março (sexta-feira) e 4 de março (segunda-feira), inicia-se pelas 23h00;
- 2) A duração do evento é de 8 horas, terminando a animação musical na sala principal às 07h00;
- 3) Apenas os portadores de lugares de mesa e de camarote podem entrar com as tradicionais cestas decoradas para o efeito. Para cada mesa de 4 pessoas apenas é permitida a entrada de 2 cestas, e para cada mesa de 6 pessoas ou camarote, a entrada de 3 cestas;
- 4) Reforça-se a informação de que **só é permitida a entrada de cestas**. A organização recusará à entrada outros suportes, como *coolers*, sacos, mochilas ou outros meios diferenciadores das tradicionais cestas;
- 5) O incumprimento do ponto 4 incorre na não admissão ao edifício, mesmo que seja apresentado bilhete;
- 6) Por razões de segurança, é proibida a entrada de recipientes de vidro, tais como: garrafas, copos, entre outros. Caso se verifique a existência de recipientes desta natureza nas cestas, a organização irá impedir a sua entrada, mesmo que seja apresentado bilhete;
- 7) Para concorrer ao Concurso das Cestas, apresente a sua cesta na entrada, após leitura do seu bilhete, junto ao “Balcão das Cestas” entre as 23H00 e as 00H30;

- 8) A cesta será fotografada e avaliada por um júri externo ao Coliseu Micaelense, composto por três membros;
- 9) A apresentação dos resultados será feita no palco pelas 01H30;
- 10) O concurso é composto por três categorias: “Cesta mais Tradicional”, “Cesta mais Carnavalesca” e “Cesta mais Criativa”;
- 11) Para cada categoria, é avaliada e escolhida a melhor cesta, sendo que será oferecido o prémio de uma viagem dupla em classe económica aos vencedores;
- 12) Os vencedores deste prémio, dispõem de um prazo máximo de uma semana após o dia do Baile em questão, para fornecer os dados pessoais dos passageiros. O itinerário desta viagem será Açores – Lisboa ou Porto – Açores, em que a escolha do destino fica ao critério dos vencedores, cabendo aos mesmos selecionar as datas das viagens e informar o Coliseu Micaelense, das mesmas, até 30 de maio de 2019 ou, posteriormente, de 1 de setembro 2019 a 1 de dezembro 2019. Caberá ao Coliseu Micaelense marcar as passagens, dependendo da disponibilidade das companhias aéreas AZORES AIRLINES ou TAP, mediante pretensão das datas selecionadas pelos passageiros. A seleção da companhia aérea é da responsabilidade do Coliseu Micaelense. Em caso algum, o Coliseu Micaelense assegura responsabilidade de alteração de datas, perda e cancelamento de voos, excesso de bagagem, custos de *transfer*, entre outros. O destino selecionado pelos vencedores não poderá ser alvo de alteração de rota;
- 13) Em caso algum, podem os prémios referidos acima ser trocados por dinheiro;
- 14) Estes prémios são válidos unicamente para o corrente ano de 2019;
- 15) Estão excluídos ao presente concurso os funcionários do Coliseu Micaelense.
- 16) O Coliseu Micaelense possui Livro de Reclamações;
- 17) O presente regulamento é composto por 2 páginas.

Agradece-se a boa colaboração de cada um para o benefício de todos.



COLISEU
MICAELENSE

1917-2005

SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E
DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS, SOCIAIS E
RECREATIVOS, S.A.

PRÉSTIO COLLECTIVA, S. 17.069.120
LISBOA, SAN
PUNTA DELGADA

Helder Alberto Martins Palho

(Vogal do Conselho de Administração)

Ponta Delgada, 18 de janeiro de 2019